

ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS

O veículo
mais admirado
por leitores
qualificados e
reconhecido
pelo mercado
publicitário em
todo o território
nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

EL DORADO FM 107.3

ESTADÃO
BLUE STUDIO

AGÊNCIA
ESTADÃO

broadcast

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 295/2025

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”, Sr. Paulo de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre a **Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 295/2025**, Objeto: **Aquisição de pás de DEA adulto e infantil modelo Isis marca Instramed para compor os equipamentos de urgência e emergência da SAMU da Baixa Mogiana**, sendo vencedora a empresa: **FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA**, CNPJ 22.716.553/0001-88, pelo valor de R\$ 14.720,52 (quatorze mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), embasada no Art. 75, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Mogi Mirim, 11 de julho de 2025.
Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”
Paulo de Oliveira Silva
Presidente



**Prorrogação Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico 03/2024 – Folha nº 1**

CODEVAR – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE CNPJ sob o nº 23.816.422/0001-35

TORNA publico para conhecimento dos interessados o extrato da publicação de prorrogação de prazo de ata de registro de preços com as Empresas: COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n. 48.398.998/0001-50 e PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. CNPJ 01.404.158/0020-52. Objeto: prorrogação de prazo da ata de registro de preços que visa aquisição de **KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR**, referente a ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n. 03/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses conforme demonstrado a seguir: Empresa: COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n. 48.398.998/0001-50 a partir do dia 11/07/2025; Empresa: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. CNPJ 01.404.158/0020-52 A partir do dia 24/07/2025 de acordo com o Artigo Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021. Barretos, 11 de julho de 2025. Lucas Gibin Seren Presidente Codevar Prefeito Municipal de Bebedouro

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 147ª (Centésima Quadragésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 147ª (Centésima Quadragésima Sétima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 13.4 do “**Termo de Securitização**”, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia **01 de agosto de 2025, às 12:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(iii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração e a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profirir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 210ª (Ducentésima Décima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 210ª (Ducentésima Décima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do “**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série única da 210ª (Ducentésima Décima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Usina Santa Fé S.A.**” (“**Termo de Securitização**”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia **31 de julho de 2025, às 10:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profirir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO – FFM 3095/2025

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Carqueira César, São Paulo – SP torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (<https://icesp.org.br/editais/>), e que será regido pelo **Regulamento de Compras e Contratações da FFM**.

JSP HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 32.392.209/0001-34 - NIRE 35.300.530.195

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da JSP Holding S.A. (“**JSP**” ou “**Companhia**”) para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada, de forma exclusivamente presencial, em 21 de julho de 2025, às 10h, em sua sede social localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 10º andar, sala 01, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (“**AGE**”): **(i)** Nos termos do art. 154, § 2º, ‘b’, da Lei nº 6.404/76, ratificar (a) a celebração, pela Companhia, dos mútuos com a Locon Empreendimentos Ltda. (“**Locon**”) e (b) a celebração, pela Ribeira Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“**Ribeira**”), controlada da Companhia, dos mútuos com a Locon; **(ii)** Nos termos do art. 154, § 2º, ‘b’, da Lei nº 6.404/76, ratificar a celebração, pela Ribeira, dos mútuos com o Sr. Fernando Antonio Simões, a FAS Participações Ltda. e a JSTX Participações Ltda.; e **(iii)** Aprovar a política para a outorga de futuros mútuos pela Companhia e suas controladas a partes relacionadas. Conforme disposto no art. 135, § 3º, da Lei nº 6.404/76, foram colocados à disposição dos acionistas da Companhia todos os documentos pertinentes à ordem do dia da AGE. Tais documentos foram enviados por e-mail aos acionistas da JSP e estão disponíveis para consulta na sede social da Companhia.

São Paulo, 11 de julho de 2025

Juliana Sá Vieira Baiardi - Diretora Presidente da JSP Holding S.A.

Emprone Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 61.133.776/0001-74 - NIRE 353.006.656-19

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: 24/03/2025, 10h, na sede social da companhia, com a presença de Acionistas, Representando 100% do Capital Social votante. 1) Leitura e aprovação do Estatuto Social da **Emprone Securitizadora S.A.** 2) Boletins de Subscrição das Ações: **Lorena Valência Alzate e Mary Luz Amaya Tabares**. 3) Ações subscritas: 100.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10% Distribuição por subscritor: - LORENA VALENCIA ALZATE - 50% de ações; - MARY LUZ AMAYA TABARES - 50% de ações. 4) Eleição dos Membros da Diretoria: LORENA VALENCIA ALZATE como DIRETORA-PRESIDENTE e MARY LUZ AMAYA TABARES como DIRETORA DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES, todos com mandato de até 03 anos. 4 (i,2) os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos. 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2005, Alphaville, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP: 06.454-000. 7) Foi declarado que o capital social de R\$ 100.000,00, encontra-se integralmente subscrito, o valor de R\$ 10.000,00 foi integralizado neste ato, e o valor remanescente a integralizar em 12 meses em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, declarou constituída a Companhia. **JUCESP/NIRE** nº 35.300.665.619 em 03/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Investidores das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 12ª (décima segunda) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 12.2 do “**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 12ª (décima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**”, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia **31 de julho de 2025, às 11:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profirir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 21ª (vigésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 13.2 do “**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 21ª (vigésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**” (“**Termo de Securitização**”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia **31 de julho de 2025, às 11:45 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares que representem, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profirir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.